



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal de Assistência
Fundo Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 027/2025, DE 11 JULHO DE 2025.

“Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 1º.04.21 e suas alterações e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública,

CONSIDERANDO que conforme o artigo 74, da Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria em divulgar atos, contratos e outros instrumentos legais e jurídicos em diário oficial, indispensável para sua eficácia e produção de efeitos, essenciais para o desempenho de suas atividades administrativas no ano de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria em divulgar atos, contratos e outros instrumentos legais e jurídicos em diário oficial, indispensável para sua eficácia e produção de efeitos, essenciais para o desempenho de suas atividades administrativas no ano de 2024;

CONSIDERANDO que o Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê que: “É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo Administrativo nº. 2024.005966, **RESOLVE:**

Art. 1º - É inexigível procedimento licitatório para Contratação de serviços de publicações de atos administrativos e de licitações no diário Oficial da União – DOU, do Órgão IMPRENSA NACIONAL, CNPJ Nº 04.96.645.0001-00, que será destinado ao funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO de Gurupi - TO;

Art. 2º. AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho estimativo, conforme o Elemento de Despesa número 3.3.90.39 e Ficha nº. 20249100, na Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais:

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR (R\$)
IMPrensa NACIONAL	04.96.645.0001-00	R\$: 1.946,00

Art. 3º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art. 4º. Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2024, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

aos 11 dias do mês de julho de 2024.

**RAYANE
PEREIRA
NASCIMENTO:02
234666112**
RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto n. 0078/2024

Assinado digitalmente por RAYANE PEREIRA
NASCIMENTO:02234666112
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=47924156000122;
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
RFB; OU=RFB e-CPF A3; OU=(EM BRANCO),
OU=presencial; CN=RAYANE PEREIRA
NASCIMENTO:02234666112
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 654 de 07 de abril de 2025, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal CINDILLA COELHO RODRIGUES, matrícula 502405, ocupante do cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA da AMTT/FMDTT, lotada na Agência Municipal de Trânsito e Transporte, pelo período de 14 de julho de 2.025 a 28 de julho de 2.025, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº. 018/2024, de 05 de junho de 2.024.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SILVERIO MACIEL FILHO
PRESIDENTE DA AMTT/FMTT
DECRETO Nº654/2025

GURUPI PREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 190/2025

Processo administrativo nº 2025007805 e Protocolo eletrônico nº 2025051308002. Dispensa de Licitação nº DL/2025.054-GPI-GURUPI PREV. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO - GURUPI PREV - CNPJ nº 14.120.591/0001-45 e DERMANNE - CNPJ

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

sob o nº 35.963.608/0001-04. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SAÚDE/PERÍCIA MÉDICA A SER PRESTADO POR MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO OU JUNTA MÉDICA..** Valor: R\$ 50.040,00(cinquenta mil e quarenta reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato terá sua vigência vinculado ao respectivos créditos orçamentários, contados a partir da data de sua assinatura, e eficácia após sua publicação no PNCP. Assinatura: 11/07/2025. Gurupi – TO.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO - GURUPI PREV
Jenilson Alves de Cirqueira
Decreto nº 711/2024

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024051408004 PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA: **CRISTIANE MARTINS NOGUEIRA DE FIGUEREDO – CONTROLADORIA GERAL. VALOR TOTAL DA DIÁRIA:** R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). REFERENTE 03 DIÁRIAS. **PERÍODO:** 25, 26 E 27/06/2025 **DESTINO:** PALMAS-TO **FINALIDADE DA DIÁRIA:** PARTICIPAR DO CURSO DE ESTRUTURAÇÃO E ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, **LOCAL:** SEDE DA ICOGESP NOS DIAS 25, 26 E 27/06/2025, 08h às 12h e 14h às 18h - HORÁRIO DE BRASÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
CNPJ: 14.120.591/0001-45
JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 027/2025, DE 11 JULHO DE 2025.

“Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 1º.04.21 e suas alterações e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública,

CONSIDERANDO que conforme o artigo 74, da Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria em divulgar atos, contratos e outros instrumentos legais e jurídicos em diário oficial, indispensável para sua eficácia e

produção de efeitos, essenciais para o desempenho de suas atividades administrativas no ano de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria em divulgar atos, contratos e outros instrumentos legais e jurídicos em diário oficial, indispensável para sua eficácia e produção de efeitos, essenciais para o desempenho de suas atividades administrativas no ano de 2024;

CONSIDERANDO que o Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê que: "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo Administrativo nº. 2024.005966, **RESOLVE:**

Art. 1º - É inexigível procedimento licitatório para Contratação de serviços de publicações de atos administrativos e de licitações no diário Oficial da União – DOU, do Órgão IMPRENSA NACIONAL, CNPJ Nº 04.96.645.0001-00, que será destinado ao funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO de Gurupi - TO;

Art. 2º. AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho estimativo, conforme o Elemento de Despesa número 3.3.90.39 e Ficha nº. 20249100, na Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais:

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR (R\$)
IMPrensa NACIONAL	04.96.645.0001-00	R\$: 1.946,00

Art. 3º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art. 4º. Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2024, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

aos 11 dias do mês de julho de 2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto n. 0078/2024

Processo Administrativo nº 2024013664, Protocolo Eletrônico nº 2024102806001. Pregão Eletrônico nº PE/2025.012-SRP-GPI-AGD. **Órgão Gerenciador:** Agencia Gurupiense de Desenvolvimento, CNPJ nº 04.276.707/0001-86. **Objeto:** Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI'S). **Assinatura:** 10/06/2025. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Detentoras/Fornecedoras:

Nº da Ata - SRP	Fornecedora Registrada	CNPJ	Valor Total Registrado por Fornecedor
013/2025-01	AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96	R\$ 91.467,62
013/2025-02	ALVARES DA SILVA COMERCIO E CONFEECAO LTDA	14.206.279/0001-79	R\$ 69.021,80
013/2025-03	AMPLA COMERCIAL LTDA	05.891.838/0001-36	R\$ 439.906,56
013/2025-04	AVILES TEXTIL LTDA	17.176.027/0001-32	R\$ 162.978,00
013/2025-05	CETRAQ SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	52.484.344/0001-17	R\$ 4.752,32
013/2025-06	DIPAR FERRAGENS LTDA	16.868.674/0001-42	R\$ 14.100,00
013/2025-07	DJ DISTRIBUIDORA LTDA	27.563.168/0001-61	R\$ 12.633,50
013/2025-08	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	26.729.755/0001-15	R\$ 34.073,38
013/2025-09	GALEGOS IMPORTADORA LTDA	29.228.030/0001-31	R\$ 18.975,00
013/2025-10	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	10.242.466/0001-57	R\$ 25.000,00
013/2025-11	INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA	23.829.339/0001-09	R\$ 24.483,00
013/2025-12	LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26.950.671/0001-07	R\$ 47.295,85
013/2025-13	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFEECOES LTDA	30.577.619/0001-24	R\$ 13.000,00
013/2025 - 14	META CROMO LTDA	44.855.643/0001-92	R\$ 229.325,28
013/2025 - 15	MF EMPREENDIMENTOS LTDA	49.686.829/0001-89	R\$ 5.434,00
013/2025-16	ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA	32.876.614/0001-28	R\$ 8.098,50
013/2025 - 17	NATIVA INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	10.887.639/0001-94	R\$ 17.157,40
013/2025 - 18	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	19.611.064/0001-57	R\$ 64.309,54
013/2025-19	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	50.583.738/0001-05	R\$ 159.957,50
013/2025 - 20	TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA	08.568.311/0001-63	R\$ 16.582,12
013/2025-21	Z&V CONFEECOES LTDA	28.067.415/0001-00	R\$ 1.245,00

Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025